



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 292/2025

Dispensa de Licitação 194/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 17/06/2025 Encerramento 20/06/2025 11:30 h.

Solicitante

Gabinete do Prefeito

Objeto da Contratação

Aquisição de Serviço de Alambrado com Material

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Gabintete do Prefeito De Hulha Negra

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

Aquisição de arame e contratação de mão de obra para conserto de alambrado de propriedade privada afetado por veículo do transporte escolar.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Serviço de alambrado	Unidade	1	R\$306, 25	R\$306, 25
SUBTOTAL					R\$ (Painel de preços).

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Arame de Atilio	KG	10	R\$22, 53	R\$225, 30
02	Arame	MT	1.250	R\$1, 23	R\$1.537, 50
SUBTOTAL					R\$1.762, 86 (Painel de preços).
TOTAL R\$2.069, 11					

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito de realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 525.

A estimativa do valor da contratação é de R\$2.069, 11 (dois mil e sessenta e nove reais e onze centavos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

1. **Habilitação Legal:** Estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, com documentação atualizada que comprove sua capacidade de atuar no setor de serviços de alambrado.
2. **Experiência e Qualificação:** Preferencialmente ter experiência comprovada na prestação de serviços de alambrado, com equipe técnica qualificada e treinada para realizar reparos em cercas.
3. **Equipamentos e Materiais:** Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços.

4. **Segurança e Normas Técnicas:** Seguir todas as normas de segurança do trabalho e boas práticas do setor, garantindo a integridade dos profissionais envolvidos e a qualidade do serviço prestado.
5. **Comprometimento com a Qualidade:** Demonstrar compromisso com a prestação de serviços de alta qualidade, com foco na segurança, eficiência e satisfação do cliente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a melhor relação custo-benefício para o ente público.

3. JUSTIFICATIVA

No dia 05/05/2025, o micro-ônibus de transporte escolar, placa JBE-5A73, conduzido pelo motorista Leonil, esteve envolvido em um incidente que resultou na colisão com a cerca de uma propriedade privada localizada na Trigolândia, a aproximadamente 500 metros após o posto de combustíveis da cidade. Como consequência, parte da estrutura da cerca foi danificada. O proprietário da área afetada tem solicitado o reparo, considerando que a cerca é essencial para manter o gado devidamente confinado em sua propriedade.

Diante dessa situação, torna-se necessária a contratação de um profissional especializado em alambrado de cercas, bem como a aquisição do material adequado (como arame) para viabilizar o reparo de forma célere e eficaz. A urgência da demanda justifica a dispensa do processo licitatório, tendo em vista que a pronta intervenção é fundamental para evitar prejuízos maiores e garantir a segurança da propriedade rural.

A realização do serviço por profissional qualificado, aliada à utilização de materiais apropriados, assegura a qualidade e durabilidade do reparo, prevenindo retrabalhos e garantindo a integridade tanto do patrimônio do proprietário quanto dos animais. A ação rápida também contribui para prevenir possíveis invasões ou acidentes, reforçando a proteção da área afetada.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
 - 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
 - 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$2.069, 11 (dois mil e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

TITULAR: Jose Amadeus Garcia Menezes

SUBSTITUTO: Bruno da Silva Baptista

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados pela empresa na localidade onde a cerca foi danificada.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.1.9. Devolver a sobra do material adquirido pela Administração Pública.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

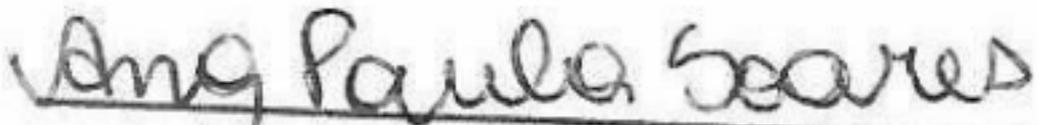
9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 11 de junho de 2025.


Mônica Andrea dos Santos
Chefe do Gabinete
Matricula. 2776-6
Mônica Andrea dos Santos
Chefe de Gabinete


Funcionário responsável

Ana Paula Soares da Silva
Coordenadora Administrativa
Matricula. 2702-2